

703 /2025

049

Finalidade: Locação de estande no Festival das Cataratas, no período de 04 a 06 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu - PR

Justificativa: e

oportunidades de negócios no setor do turismo, pois conta com diversos expositores, palestras, painéis, reuniões personalizadas e experiências, o que a torna o local ideal p/ a promoção e lançamento de produtos, serviços e destinos turísticos para o mercado nacional e internacional.

Estimativa de Gastos:

[illegible][illegible]

Date: 18/04/25

Observações:

079

Camila Tonetto Zanol
Contadora
CRC/RS. 104052/O
Contabilidade
Ass. c/Carimbo do CRC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

[illegible]

Eu, Tiago Centenaro Mignoni, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Data: / /

Ordenador de Despesa
Ass.c/Carimbo

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Inovação.
Tiago Centenaro Mignoni
Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de Despesas nº 703/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente INEXIBILIDADE de licitação objetiva a locação de estande para Flores da Cunha, na Feira das Cataratas 2025, em Foz do Iguaçu – PR. O evento ocorrerá no período de 04 a 06 de junho de 2025.

Classificação do Objeto: Serviço comercializado por fornecedor que detém exclusividade, nos termos do artigo 74, inc I da Lei 14.133/2021.

Da Subcontratação: A contratada não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Por este motivo, a participação em feiras e eventos do setor turístico, bem como das áreas afins, que envolvem a cadeia produtiva do turismo, é uma das estratégias que busca a integração com os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do turismo de forma direta ou indireta, a nível nacional e internacional, bem como da região em que feira está inserida, além de promover intercâmbio entre os pares e assim divulgar as potencialidades de Flores da Cunha.

A cada ano, o Festival das Cataratas lança tendências trazendo o melhor do turismo brasileiro e internacional para a vitrine, investindo com força nos espaços

segmentados voltados para nichos específicos do turismo, além de promover intercâmbios qualificados a partir de conteúdos diferenciados.

Atualmente, é uma feira que reúne profissionais do Brasil e do exterior, com o objetivo de promover destinos e produtos turísticos, explorar as mais recentes direções do mercado do turismo, compartilhar conhecimentos e identificar oportunidades de negócios. Conta com diversos expositores, palestras, painéis, reuniões personalizadas e experiências, o que torna o local ideal para a promoção e lançamento de produtos, serviços e destinos turísticos para o mercado nacional e internacional, visto que atinge públicos nestes dois níveis.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO

O custo total da presente contratação é de R\$ 5.610,71 (cinco mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).

CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
7140	Locação de estande para o município de Flores da Cunha, com 24m², no Festival das Cataratas 2025, com montagem.	Un	01	5.610,71

3. PESQUISA DE PREÇOS

Para fins da estimativa de valor da contratação, com base no disposto no parágrafo quarto do artigo 23 da Lei 14.133/2021, a empresa apresentou as seguintes notas fiscais: 051/2024 e 2024141.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar um estande montado com 24m² no Festival das Cataratas 2025.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até o dia 06 de junho, data de encerramento do evento.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento integral do serviço será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

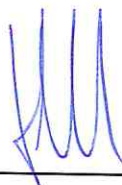
8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Vivian Schiavenin, com a função de fiscalizar esta contratação.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

O servidor Felipe Zini, e-mail turismo3@floresdacunha.rs.gov.br, ramal 217, é responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 03 de Março de 2025.



Tiago Centenaro Mignoni

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Inovação.
Tiago Centenaro Mignoni
Secretário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE ESTANDE NO FESTIVAL DAS CATARATAS

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação vem trabalhando constantemente em prol do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de forma integrada e inovadora, empreendendo diversas ações de promoção entendendo que se trata de uma forte matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Por este motivo, a participação em feiras e eventos do setor turístico, bem como das áreas afins, que envolvem a cadeia produtiva do turismo, é uma das estratégias que busca a integração com os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do turismo de forma direta ou indireta, a nível nacional e internacional, bem como da região em que feira está inserida, além de promover intercâmbio entre os pares e assim divulgar as potencialidades de Flores da Cunha.

A cada ano, o Festival das Cataratas lança tendências trazendo o melhor do turismo brasileiro e internacional para a vitrine, investindo com força nos espaços segmentados voltados para nichos específicos do turismo, além de promover intercâmbios qualificados a partir de conteúdos diferenciados.

A participação no Festival das Cataratas é uma oportunidade única de promover Flores da Cunha/Rio Grande do Sul e fortalecer sua presença no mercado.

Em 2025, o evento ocorrerá no período de 04 a 06 de junho e será realizado no Rafain Palace Hotel & Convention em Foz do Iguaçu -PR.

Contará com diversos expositores, palestras, painéis, reuniões personalizadas e experiências, o que torna o local ideal para a promoção e lançamento de produtos, serviços e destinos turísticos para o mercado nacional e internacional, visto que atinge públicos nestes dois níveis. Onde terá todo acompanhamento de equipe especializada, dando suporte e auxiliando na organização e logística do estande.

Diante do exposto, Flores da Cunha vê nesta feira, uma grande oportunidade de promoção do destino, razão pela qual o presente estudo técnico preliminar buscará avaliar as soluções de mercado disponíveis para que a participação do município no evento possa se concretizar.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A locação de estandes para a representação do Município, em eventos

diversos, está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar a habilitação jurídica, fiscal e financeira previstas em lei, além de demonstrar que detém exclusividade na comercialização dos espaços disponíveis para locação no evento.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a justificativa apresentada a locação de estande para que o município de Flores da Cunha possa participar da Feira das Cataratas 2025, em Foz do Iguaçu – PR, que ocorrerá no período de 04 a 06 de junho de 2025 é uma medida que se impõe pela empresa organizadora do evento.

Logo, não existe outra alternativa de mercado capaz de proporcionar a participação do município na referida feira. Contudo, registramos que se trata de uma prática comum entre os municípios que apostam no turismo como uma importante ferramenta de crescimento e visibilidade da cidade.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Flores da Cunha visa participar de diversos eventos, que tem por objetivo atrair turistas e investidores para o município. Um destes importantes eventos é o Festival das Cataratas, um ambiente de excelência para o estabelecimento de conexões estratégicas, a disseminação de conhecimento sobre tendências no turismo mundial e o impulso ao dinamismo econômico com grande fluxo de agentes e operadores de turismo e grandes possibilidades de divulgação do turismo florense.

Após estudo de mercado, visualizamos que há uma empresa organizadora que detém exclusividade na comercialização dos espaços disponíveis para locação no local do evento, razão pela qual, identifica-se a inviabilidade de competição.

Para estes casos, a lei 14.133/2021 preconiza a hipótese de contratação através de inexigibilidade de licitação, eis que a competição ficou impossibilitada pela exclusividade do fornecedor.

Desta forma, será locado pelo município um estande com 24 m², com

montagem básica tendo como base legal o artigo 74, inc I da Lei 14.133/2021.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Locação de estande com 24 m², com montagem básica	01	01	R\$ 5.610,71

*A área total adquirida permite a participação de 1(uma) empresa coexpositora a cada 4m²

Entende-se que com um estande neste tamanho será possível expor e demonstrar a cultura, tradição e pontos turísticos do município.

6 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município de Flores da Cunha, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, a empresa apresentou notas fiscais emitidas a outros clientes, que demonstram que os valores estão condizentes com contratações da mesma natureza.

A estimativa de preço para esta contratação é de R\$ 5.610,71 (cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, o objeto é único e compõe o todo da contratação.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não identificamos contratações adicionais que sejam necessárias para o atendimento do objeto.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Participar de feiras e eventos do setor turístico, bem como em áreas relacionadas à cadeia produtiva dos mesmos, é uma estratégia eficaz para promover a visibilidade do município e destacar suas potencialidades.

Nestes eventos, o município pode apresentar sua oferta turística: paisagens, atrativos, roteiros e experiência, compartilhar informações com outros e estabelecer contatos com potenciais parceiros e visitantes interessados.

Essa interação direta com o público-alvo e profissionais do setor é fundamental para criar uma imagem positiva do destino, atrair mais turistas e investimentos, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não identificamos providências prévias.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Pelo objeto da contratação não identificamos impactos ambientais relevantes, uma vez que o material que será utilizado para a montagem do stande será reaproveitado pela empresa após o evento. Contudo, a empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental quanto ao material que será utilizado para a montagem.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Este estudo demonstra que a contratação é adequada para o atendimento da demanda, pois a locação de estande é fundamental para a participação do Município na Feira das Cataratas, uma vez que proporciona a divulgação do Município de Flores

da Cunha, bem como fomentar oportunidades comerciais e facilitar a abertura de novos horizontes mercadológicos, além de fornecer uma plataforma privilegiada para a apresentação das tendências e tecnologias para a inovação na indústria, impactando positivamente o turismo e a economia local.



Felipe Zini

03/04/2025



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.

OBJETO: Locação de Estande no Festiva das Cataratas, no período de 04 a 06 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 16 de abril de 2025.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21, para a Locação de Estande no Festiva das Cataratas, no período de 04 a 06 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 16 de abril de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.